



Câmara Municipal de Canas

Plenário "Antonio Carlos Ventura"

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

Protocolado em
08/02/2022

Secretaria da Câmara

EMENTA: INSTITUI A GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DO CONTROLE INTERNO, DEVIDA PELO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE MEMBRO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 01/2022.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 02 / 2022

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DO CONTROLE INTERNO, DEVIDA PELO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE MEMBRO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 01/2022.

Art. 1º - Fica instituída a gratificação por encargo do Controle Interno, devida pelo exercício das atribuições de Membro do Sistema de Controle Interno, instituído pela Resolução nº 01/2022, de 02 de fevereiro de 2022, no valor equivalente à 10% (dez por cento) da referência salarial "28E" do quadro de pessoal da Câmara Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, e conforme estimativa de impacto financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Canas, 08 de fevereiro de 2022.

LAERTE ZANIN
Presidente

ERNANI JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente

MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA
1º Secretário

EDISON AFONSO DE LIMA
2º Secretário

1

Aprovado Rejeitado Retirado
Única Única Única

N.º Sessão Ordinária Extra em: 15, 2, 22

Por 08 Votos Favoráveis - Votos Contrários

- Abstencões - Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente



Câmara Municipal de Canas

Plenário "Antonio Carlos Ventura"

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

Protocolado em
08/02/2022


Secretaria da Câmara

JUSTIFICATIVA

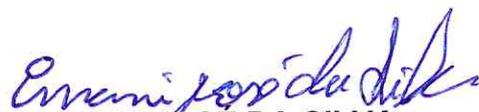
A presente propositura tem por finalidade conferir ao servidor nomeado para o Controle Interno, uma gratificação pela função exercida que exige atenção, responsabilidade, além de ser mais uma atribuição do respectivo servidor.

Assim, contamos com a compreensão de Vossas Excelências para aprovação do projeto.

Câmara Municipal de Canas, 08 de fevereiro de 2022.



LAERTE ZANIN
Presidente



ERNANI JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente



MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA
1º Secretário



EDISON AFONSO DE LIMA
2º Secretário

2

Aprovado Rejeitado Retirado
Única Única Única

21^ª Sessão Ordinária Extra em: 15/2/22

Por 08 Votos Favoráveis 1 Votos Contrários

1 Abstenções 1 Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Rua Nossa Senhora Auxiliadora n.º 500
Centro – Canas - Estado de São Paulo
Tel/fax: 0**12 31511354

IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO Atendimento ao art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Ref.: GRATIFICAÇÃO CONTROLE INTERNO

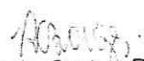
Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Responsabilidade Fiscal concernente a despesas com Pessoal.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no 1º exercício - 2022.....	R\$ 5.424,00	
Impacto % sobre O Orçamento do 1º exercício.....		0,44%
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício.....		0,44%
Valor da despesa no 2º exercício - 2023....	R\$ 5.876,00	
Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício.....		0,40%
Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício.....		0,40%
Valor da despesa no 3º exercício - 2024... R\$ 5.876,00		
Impacto % sobre o Orçamento do 3º exercício.....		0,38%
Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício.....		0,38%

Canas, 11 de Fevereiro de 2022.

Laerte Zanin
Presidente da Câmara


Raimunda Cortez Borges
Assessora Contábil
1SP110110-O1

31



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Estado de São Paulo

RELATOR ESPECIAL

PARECER

Trata-se de Trata-se de PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2022 - DA MESA ADMINISTRATIVA - INSTITUI A GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DO CONTROLE INTERNO, DEVIDA PELO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE MEMBRO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 01/2022, Acolho a justificativa do projeto, que tem por finalidade conferir ao servidor nomeado para o controle interno uma gratificação em função da responsabilidade e atenção que exige a função. Quanto a sua constitucionalidade, nada a opor.

Câmara Municipal de Canas, 15/02/2022.

VEREADOR Ernani José da Silva

Relator Especial



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo
camaracanas@uol.com.br

PARECER DO RELATOR ESPECIAL

REDAÇÃO FINAL

De conformidade com o art. 253, do Regimento Interno da **CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS**, elabora o Relator Especial, a Redação Final do Projeto de Resolução nº 02/2022, da Mesa Administrativa, que **INSTITUI A GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DO CONTROLE INTERNO, DEVIDA PELO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE MEMBRO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 01/2022.**

Pôr ter sido aprovado por unanimidade de votos dos presentes em Plenário, em única Discussão e Votação em Sessão Ordinária, realizada em 15 de fevereiro de 2022, sem Emendas ou Subemendas, o texto primitivo oriundo do Projeto de Lei não sofrerá alterações para ser sancionado, devendo ser transformado em **AUTÓGRAFO**.

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2022.

VEREADOR ERNANI JOSÉ DA SILVA
RELATOR ESPECIAL

Sd



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

camaracanas@uol.com.br

FOLHA DE ENCERRAMENTO DE PROJETO

Projeto de: Resolução nº 02/2022

Autor: Mesa Administrativa

Emenda: INSTITUI A GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DO CONTROLE INTERNO, DEVIDA PELO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE MEMBRO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 01/2022.

EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Por: 08 VOTOS FAVORÁVEIS

a 00 VOTO CONTRÁRIOS

e 00 AUSÊNCIA

SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

RESULTADO FINAL

O Projeto de Resolução n.º 02/2022- INSTITUI A GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DO CONTROLE INTERNO, DEVIDA PELO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE MEMBRO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 01/2022, da Mesa Administrativa, foi **APROVADO** por unanimidade de votos na 21ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de fevereiro de 2022.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2022.

LAERTE ZANIN

Presidente